

# Prefeitura Municipal de Central

Outros



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 090, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO(A) SR<sup>(a)</sup> **SIMONETE DA CUNHA PORTO**, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DO MUSEU ARQUEOLÓGICO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL-BA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei Municipal em vigor nº. 542/2011,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr<sup>(a)</sup>. **SIMONETE DA CUNHA PORTO**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO MUSEU ARQUEOLÓGICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de março de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 037-A, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a JOSEFA MARQUES SANTANA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

**CONSIDERANDO**, excepcionalmente, o quanto arrazoado em Parecer Jurídico de nº 004/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **JOSEFA MARQUES SANTANA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre **17.02.21 a 17.05.21**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de fevereiro de 2021.

  
**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 045-A, DE 01 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Férias ao  
(à) Servidor (a) LAURO VIANEZ DA  
SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias  
ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr(ª) LAURO VIANEZ DA SILVA, ocupante  
do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de  
Saúde, no período de 01.03.21 a 30.03.21, referente ao período aquisitivo de 14.04.18  
a 14.04.19.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 01 de março de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 062, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Férias ao  
(à) Servidor (a) ODAIR ALVES ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, Férias  
ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr<sup>(a)</sup> ODAIR ALVES ROCHA, ocupante do  
Cargo de VIGILANTE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de  
15.03.21 a 14.04.21, referente ao período aquisitivo de 20.10.19 a 20.10.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de março de 2021.

*Epicentro da Arqueologia*

*Renato Pereira de Santana*

RENATO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 063, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no Município de Central, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do(a) Servidor(a) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Central;

### RESOLVE:

Art. 1º Decretar LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em virtude de ter ocorrido óbito com o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Central, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central – BA, em 17 de março de 2021.

  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre READAPTAÇÃO de Servidor Público Municipal a cargo compatível, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** relatório médico do(a) Servidor(a) infra mencionada, no qual fica observado que a mesma apresenta enfermidade, o que o impossibilita o exercício de funções que exijam esforço físico, fato inexoravelmente associado ao exercício do Cargo de **GARI**;

**CONSIDERANDO** que a doença mencionada no Relatório Médico não enseja, ainda, a concessão de qualquer tipo de benefício junto ao INSS, que assim o julga;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade premente de se proceder à readaptação do(a) Servidor(a) a cargo similar, mas que não exija demasiado esforço físico, atribuindo-se-lhe, neste caso, o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, função mais compatível com sua capacidade física e mental, e de mesmo nível de escolaridade, conforme parâmetros do Plano de Cargos e Salários do serventário municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o quanto arrazoadado em Parecer Jurídico de nº 003/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, pelas razões fático jurídicas expostas no Parecer Jurídico ante mencionado, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **DOMINGOS ROCHA MACHADO**, readaptado (a) ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Município de Central, Estado da Bahia, que definirá lotação, carga horária e atribuições do(a) Servidor(a), observados os preceitos elencados no Art. 56, c/c Art. 57, I, da Lei Municipal nº 243/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Central).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de março de 2021.

  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre READAPTAÇÃO de Servidor Público Municipal a cargo compatível, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** relatório médico do(a) Servidor(a) infra mencionada, no qual fica observado que a mesma apresenta enfermidade, o que o impossibilita o exercício de funções que exijam esforço físico, fato inexoravelmente associado ao exercício do Cargo de **GARI**;

**CONSIDERANDO** que a doença mencionada no Relatório Médico não enseja, ainda, a concessão de qualquer tipo de benefício junto ao INSS, que assim o julga;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade premente de se proceder à readaptação do(a) Servidor(a) a cargo similar, mas que não exija demasiado esforço físico, atribuindo-se-lhe, neste caso, o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, função mais compatível com sua capacidade física e mental, e de mesmo nível de escolaridade, conforme parâmetros do Plano de Cargos e Salários do serventário municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o quanto arrazoadado em Parecer Jurídico de nº 001/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, pelas razões fático jurídicas expostas no Parecer Jurídico ante mencionado, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARCONDES MENDES DA SILVA**, readaptado (a) ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, Município de Central, Estado da Bahia, que definirá lotação, carga horária e atribuições do(a) Servidor(a), observados os preceitos elencados no Art. 56, c/c Art. 57, I, da Lei Municipal nº 243/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Central).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de março de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 066, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

*Dispõe sobre READAPTAÇÃO de Servidor Público Municipal a cargo compatível, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** relatório médico do(a) Servidor(a) infra mencionada, no qual fica observado que a mesma apresenta enfermidade, o que o impossibilita o exercício de funções que exijam esforço físico, fato inexoravelmente associado ao exercício do Cargo de **GARI**;

**CONSIDERANDO** que a doença mencionada no Relatório Médico não enseja, ainda, a concessão de qualquer tipo de benefício junto ao INSS, que assim o julga;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade premente de se proceder à readaptação do(a) Servidor(a) a cargo similar, mas que não exija demasiado esforço físico, atribuindo-se-lhe, neste caso, o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, função mais compatível com sua capacidade física e mental, e de mesmo nível de escolaridade, conforme parâmetros do Plano de Cargos e Salários do serventário municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o quanto arrazoado em Parecer Jurídico de nº 002/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, pelas razões fático jurídicas expostas no Parecer Jurídico ante mencionado, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **SIRLEIDE PEREIRA DE SOUZA**, readaptado (a) ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Central, Estado da Bahia, que definirá lotação, carga horária e atribuições do(a) Servidor(a), observados os preceitos elencados no Art. 56, c/c Art. 57, I, da Lei Municipal nº 243/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Central).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2021.

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 067, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARIA DE LOURDES DA SILVA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

**CONSIDERANDO**, excepcionalmente, o quanto arrazoado em Parecer Jurídico de nº 005/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre **12.03.21 a 12.06.21**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **12 de março de 2021**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 17 de março de 2021.

  
**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 068, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**Concede Licença para Tratamento de Saúde a RAIMUNDA NEUMA DE ANDRADE PAULA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) a seguir identificado(a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

**CONSIDERANDO**, excepcionalmente, o quanto arrazoado em Parecer Jurídico de nº 006/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **RAIMUNDA NEUMA DE ANDRADE PAULA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre **12.03.21 a 12.06.21**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de março de 2021.

  
**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARENCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 069, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de Licença para Estudar, sem vencimento ou remuneração, a KEILLA ALVES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a), no sentido de se afastar temporariamente dos serviços públicos para estudar fora da sede do Município;

**CONSIDERANDO** Comprovante de Matrícula também apresentado pelo(a) Servidor(a), quando da instrução do Requerimento,

## RESOLVE:

**Art. 1º Conceder**, na forma do art. 105-A, da Lei Municipal nº. 243/91, dispositivo inserido pela Lei Municipal nº 577/2013, **Licença para Estudar** ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (ª) **KEILLA ALVES DA SILVA**, Ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, no período de **09.03.21 a 09.03.22**.

**Parágrafo único** – Dar-se-á, a licença concedida no **caput** deste Artigo, sem vencimento ou remuneração, podendo ser renovada tantas vezes se façam necessárias para a conclusão dos estudos, mediante apresentação de requerimento, instruído com comprovante atualizado de matrícula fornecido por unidade de ensino, conforme assegurado no § 2º do Art. 105-A do primeiro Diploma Legal supratranscrito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09 de março de 2021**.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 17 de março de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 073, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de **Férias** a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 74, da Lei Municipal nº 243/91, férias aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Alex Pereira de Souza	Digitador	Administração	05.04.21 a 04.05.21	22.07.18 a 22.07.19
2.	Antônio Barbosa Neto	ACE	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	01.01.18 a 01.01.19
3.	Ariane Pires da Rocha	Aux. Operacional	Saúde	05.04.21 a 04.05.21	13.03.19 a 13.03.20
4.	Bertilha Oliveira Maciel	Téc. Enfermagem	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	09.04.18 a 09.04.19
5.	Daniel Alves de Santana	ACE	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	06.03.19 a 06.03.20
6.	Ednaldo Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais	Cultura	06.04.21 a 05.05.21	13.03.18 a 13.03.19
7.	Eliene Pinheiro da Silva	Aux. Operacional	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	27.05.19 a 27.05.20
8.	Francisca Ferreira Paiva	Aux. Operacional	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	22.07.19 a 22.07.20
9.	Givanilson Evangelista	ACE	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	16.06.19 a 16.06.20
10.	Jessélio de Assunção Duarte	Motorista	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	08.01.20 a 08.01.21
11.	Johny Maciel	Digitador	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	06.05.18 a 06.05.19
12.	Leonício Simão de Oliveira	Vigilante	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	10.07.19 a 10.07.20
13.	Manoel de Souza Pereira	Vigilante	Saúde	06.04.21 a 05.05.21	30.05.18 a 30.05.19
14.	Marcos Martins de Jesus	ACE	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	06.03.19 a 06.03.20
15.	Maria Noeme dos Santos Moraes	Conselheiro Tutelar	Desenvolvimento Social	01.04.21 a 30.04.21	10.01.20 a 10.01.21

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

## Gabinete do Prefeito

16.	Mariene Miranda Marques	Téc. Enfermagem	Saúde	05.04.21 a 04.05.21	18.01.19 a 18.01.20
17.	Marluce Oliveira Amaral	Aux. Operacional	Educação	01.04.21 a 30.04.21	22.07.19 a 22.07.20
18.	Noemia Souza Santos	Aux. Operacional	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	01.10.19 a 01.10.20
19.	Norma Maria Nunes de Sá	Téc. Enfermagem	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	27.07.19 a 27.07.20
20.	Reinan Pereira de Souza	Vigilante	Saúde	03.04.21 a 02.05.21	09.07.19 a 09.07.20
21.	Stoessel Brito Dourado	Bioquímico	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	27.07.19 a 27.07.20
22.	Suelma Trajano da Costa Rocha	Aux. de Consultório Dentário	Saúde	01.04.21 a 30.04.21	19.07.19 a 19.07.20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 30 de março de 2021.

  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

**Gabinete do Prefeito**

## DECRETO Nº 074, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Deliane de Freitas Gama	Téc. Enfermagem	Saúde	01.04.21 a 01.07.21	19.07.07 a 19.07.17
2.	Elaine Pereira Ribeiro de Castro	Agente de Portaria	Cultura	27.03.21 a 27.04.21	22.07.11 a 22.07.16
3.	Marizete Eliziário da Silva	Aux. Operacional	Saúde	01.04.21 a 01.07.21	29.01.14 a 29.01.19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 30 de março de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
**RENATO PEREIRA DE SANTANA**  
 Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
 Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672  
 Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 078, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença Não Remunerada ao (à) Servidor(a) FERNANDA FERNANDES COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 105, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença Não Remunerada para Atendimento de Interesse Particular ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr.(ª) FERNANDA FERNANDES COSTA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, no período de 01.04.21 a 01.04.23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de abril de 2021.

*Renato Pereira de Santana*

RENATO PEREIRA DE SANTANA

Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22. Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
COMPROMISSO, TRANSPARÊNCIA E HUMILDADE

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 079, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre concessão de  
Licença Prêmio a ZOROASTRO  
SANTANA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso  
de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91,  
Licença Prêmio ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr.(ª) ZOROASTRO  
SANTANA ROCHA, ocupante do cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de  
Infra-Estrutura e Serviços Públicos, pelo período de 03 (três) meses, no período de  
12.04.21 a 12.07.21, referente ao decênio de 09.08.07 a 09.08.17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 06 de abril de 2021.

*Renato Pereira de Santana*  
RENATO PEREIRA DE SANTANA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)



# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 085, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

***Dispõe sobre READAPTAÇÃO de Servidor Público Municipal a cargo compatível, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** relatório médico do(a) Servidor(a) infra mencionada, no qual fica observado que a mesma apresenta enfermidade, o que o impossibilita o exercício de funções que exijam esforço físico, fato inexoravelmente associado ao exercício do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**;

**CONSIDERANDO** que a doença mencionada no Relatório Médico não enseja, ainda, a concessão de qualquer tipo de benefício junto ao INSS, que assim o julga;

**CONSIDERANDO**, também, a necessidade premente de se proceder à readaptação do(a) Servidor(a) a cargo similar, mas que não exija demasiado esforço físico, atribuindo-se-lhe, neste caso, o Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, função mais compatível com sua capacidade física e mental e observada a escolaridade exigida pelo Plano de Cargos e Salários do serventuário municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o quanto arrazoado em Parecer Jurídico de nº 007/2021, exarado pela Procuradoria do Município, parte integrante e indissociável dos assentamentos do(a) Servidor(a),

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica, pelas razões fáticas e jurídicas expostas no Parecer Jurídico ante mencionado, o(a) Servidor(a) Público(a) municipal **MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, readaptado (a) ao Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Central, Estado da Bahia, que definirá lotação, carga horária e atribuições do(a) Servidor(a), observados os preceitos elencados no Art. 56, c/c Art. 57, I, da Lei Municipal nº 243/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Central).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central-BA, em 15 de abril de 2021.

*Renato Pereira de Santana*

**RENATO PEREIRA DE SANTANA**

**Prefeito Municipal**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)